

LEI Nº 4.245, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.559/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015 no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro

(031) 3.3.50.43.00 – 01.310.000 Subvenções Sociais.....R\$ 160.000,00

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

(043) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

(052) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

(064) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

(090) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 1.800.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

(141) – 3.3.50.43.00 – 01.210.000 Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

(145) - 3.3.90.39.00 – 01.210.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

(196) - 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 90.000,00

022000 SECR. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANS. E TECNOLOGIA

04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(311) – 3.3.90.3600 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 150.000,00

(312) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções

(032) - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 -Subvenções Sociais.....R\$ 570.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

(087) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

(091) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12.364.0002.2441.0000 – Transporte de Estudantes Universitários

(109) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

(122) – 3.3.90.39.00 – 01.220.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 300.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB

12.361.0002.2031.0000 – Programa de Transporte de Alunos

(148) – 3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria Cultura

(235) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

021100 SECRETARIA TURISMO E DESENV. COM INDÚSTRIA

23.695.0240.1284.0000 – Obras e Instalações

(240) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações– PJ.....R\$ 80.000,00

23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado

(250) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 860.000,00



021300 SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

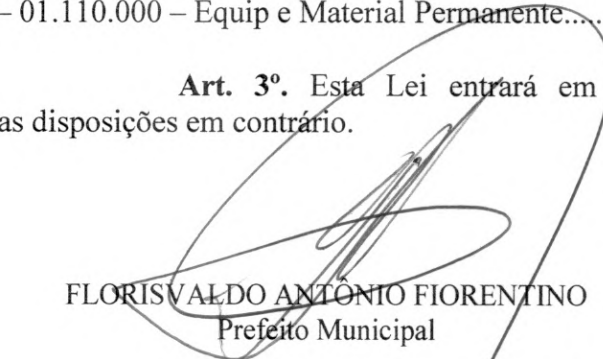
(275) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

26.782.0260.2067 0000 – Manutenção do SERM

(283) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

(284) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 06 de abril de 2016.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

